

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 21/2024
DE 14 DE JUNHO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE
SANTA ROSA DE LIMA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições, usando da competência privativa que lhe
conferem a Constituição Federal, Constituição
Estadual e Lei Orgânica Municipal,**

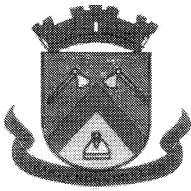
Considerando a Portaria Federal MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional da Cidade com a temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";

Considerando a Portaria Estadual nº 009, de 27 de março de 2024, da Secretaria de Estado do Planejamento, que convoca a 6ª Conferência Estadual da Cidade;

Considerando a Portaria Estadual nº 012, de 15 de abril março de 2024, da Secretaria de Estado do Planejamento, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual da Cidade,

DECRETA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
RUA 10 DE MAIO Nº 80
SANTA ROSA DE LIMA/SC 88.763-000 - CENTRO
Fone: (48) 3654-3000**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Rosa de Lima, a ser realizada no dia 03 de julho de 2024, no Centro de Convivência, cito à Rua Germano Hermesmeyer, Centro de Santa Rosa de Lima/SC.

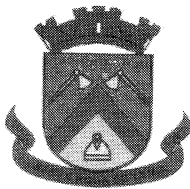
Art. 2º. A Comissão Organizadora, conforme normativa nacional e estadual, será constituída por:

- a) Sebastião Vanderlinde – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;
- b) Marieta Oenning Bitencourt – Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- c) Karla Luana Folster Roesner - Secretaria de Educação e Desporto;
- d) Lucilene Assing – Secretaria de Juventude, Turismo e Cultura;
- e) Leoníria Assing – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
- f) Marcio Fontoura da Rosa – Associação dos Agricultores Ecológicos das Encostas da Serra Geral - AGRECO;
- g) Rosângela Bonetti Vanderlinde – Associação de Agroturismo Acolhida na Colônia;
- h) Beatriz Michels – Cooperativa de Eletrificação Rural de Anitápolis – CERAL;
- i) Fabiano Eller – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Santa Rosa de Lima – SINTRAF.;
- j) Fabíola Tenfen – CRESOL Encostas da Serra Geral;

§ 1º A comissão organizadora será coordenada por Sebastião Vanderlinde e secretariada por Lucilene Assing.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora:

- I. Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno Nacional - Portaria MCID 175 e do Regimento Interno da Conferência Estadual - Portaria SEPLAN nº 012/2024;
- II. Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- III. Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização o e adesão à 6ª Conferência Nacional da Cidade;
- IV. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Santa Rosa de Lima;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

V. Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis pela organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º. Os delegados da 1ª Conferência Municipal, serão indicados previamente pelos seguimentos estabelecidos nos regulamentos nacional e estadual, e inscritos no credenciamento da conferência.

Art. 5º. Fica aprovado o regulamento da Conferência, anexo a este documento, o qual será ratificado no dia da conferência pelos presentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa de Lima/SC, 14 de junho de 2024.

SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Eu _____, **ANDRÉ ÁVILA BIANCHINI**, ocupante do Cargo Efetivo de Jornalista, Matrícula Nº 753, Certifico e dou fé, que o presente **Decreto**, foi registrado e publicado no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br, na data de ____/____/____, conforme, determina a Lei Municipal nº 2.145/16 de 07/12/2016.